



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA

ERRATA AO EDITAL Nº 60/2019 – UEPA

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NO FORMA PARÁ/2019

Na alínea “k” do subitem 2.1:

ONDE SE LÊ: ” Laudo Médico Original, expedido até 90 (noventa) dias antes do dia da matrícula;

LEIA-SE: “Pessoas com Deficiência Física: Laudo médico, original ou cópia autenticada em cartório, comprovando a deficiência, emitido nos últimos 12 (doze) meses, ser legível e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao código correspondente à CID 10, bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM do médico que forneceu o Laudo.”;

RUBENS CARDOSO DA SILVA
Reitor da Universidade do Estado do Pará